

ACEF/1718/0027326 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Carlos de O. Fernandes
Adília Cabral
Jan Bergsma
Sérgio Teixeira

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Superior De Administração E Línguas

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Superior De Administração E Línguas

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Turismo

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._curso_de_turismo_diario_da_republica.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Turismo e Lazer

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

812

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

NA

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

NA

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

Seis semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

45

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Atendendo a evolução do crescimento do número de alunos dos últimos anos, o ISAL pretende no próximo ano letivo ter 65 vagas. No ano letivo 2017/18 tivemos 54 estudante no 1ºano, nos diversos regimes de acesso, e no próximo ano letivo prevê-se um aumento da procura.

A RAM encontra-se a sair de uma crise económica e financeira e que, segundo as novas estatísticas regionais, os dados obtidos pelo ISAL, e os já interessados, prevê-se que o ciclo de estudos terá taxas

de ocupação elevadas.

Atualmente existe uma maior fixação da população jovem à região, o que determina a maior procura do curso.

Ao nível da RAM, e de acordo com os números oficiais, o ano de 2015 foi o melhor ano turístico de sempre, o sector do turismo representa $\frac{1}{4}$ da riqueza regional e 11% da população ativa trabalham no turismo. A Madeira recebeu 40 prémios regionais e nacionais na área do Turismo, e em 2017 ganhou o prémio de melhor destino turístico insular.

1.11. Condições específicas de ingresso.

O acesso ao curso está sujeito às condições legalmente fixadas para o Ensino Superior. Os candidatos deverão satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

- Ter realizado, uma das seguintes provas de ingresso: Português ou História ou Geografia
- Ter obtido na respectiva prova de ingresso a classificação mínima exigida: 95 Pontos
- Ter obtido na nota de candidatura, a classificação mínima exigida: 95 Pontos

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Regime Pós-Laboral ou Regime Diurno

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Rua do Comboio, nº5, Funchal

Madeira

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Não

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O Coordenador do Curso é Licenciado em Gestão e Mestre em Gestão Estratégica e

Desenvolvimento do Turismo. Na respetiva ficha, consta que está em doutoramento na Universidade de Salamanca. Não foi encontrado o doutoramento na área indicada (<https://doctorado.usal.es/es/doctorados>). Está em regime de tempo integral na IES. Assegura as UC's Gestão da Qualidade e Operações, na Licenciatura em Gestão de Empresas; Gestão da Qualidade, Planeamento e Organização da Empresa Hoteleira, na Licenciatura em Organização e Gestão Hoteleira; e, Marketing Turístico nas Licenciaturas em Organização e Gestão Hoteleira e Turismo. Assegura apenas 1 UC no CE de Turismo. Possui o estatuto de especialista aprovado pelo CTC da IES. Não há evidência de produção científica, nem experiência profissional de tempo equivalente ao mínimo exigido para obter o reconhecimento de especialista. Pelo exposto, não possui o perfil adequado para Coordenador do Curso de Turismo.

O corpo docente cumpre 2 dos requisitos legais, designadamente de corpo docente próprio (10 ETI - 93,3%) e qualificado (3 ETI - 28%). Não cumpre com o corpo docente especializado (2 ETI - 18,7%), em que se verifica dificuldade em identificar o 2º especialista indicado. Há 1 doutor em Biologia, 1 em Psicologia e 1 em Linguística Portuguesa. Nenhum na área predominante do CE (Turismo).

A IES não identifica uma área secundária do CE. No entanto, com 30% dos ECTS, a área científica de Línguas e Literaturas Estrangeiras pode ser considerada como área secundária. Mas, nesta área existem 2 licenciados a TI e 1 doutorada a 6%. A IES não atinge o rácio de 50% de ETI legalmente requerido.

Em geral, as cargas letivas atribuídas aos docentes são equilibradas. Porém, identificam-se 3 docentes com 420 horas anuais e o próprio Coordenador de curso com 375 horas, ultrapassando a 360 horas previstas, o que não é compatível com as demais funções próprias de um docente de ensino superior.

A maioria dos docentes tem uma ligação estável com a instituição (10 - 93,3%), por um período superior a três anos.

O número de docentes em programas de doutoramento (2) há mais de um ano não é adequado às necessidades de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, pois apenas possui um especialista (pelo CTC da IES), de reconhecida experiência e competência profissional na área de Turismo, que também é um dos dois docentes em doutoramento (embora não se encontre a área do doutoramento indicada na universidade de Salamanca), pelo que 1 requisito legal (corpo docente especializado na área fundamental do CE) não se prever assegurado no futuro próximo.

Um número razoável de docentes especializados e doutores, na área predominante de qualquer CE, é indispensável para assegurar a coordenação do CE, carga letiva, investigação, publicações, cargos de gestão, representação nos diversos órgãos, prestação de serviços, o que ainda não é o caso deste CE.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a indicar

2.6.3. Recomendações de melhoria

Um Coordenador do CE deverá colaborar mais na docência neste curso e assim também estar ainda mais envolvido nas diversas atividades do curso.

É oportuno estimular os docentes a realizar programas de doutoramento de acordo com as necessidades de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, bem como a equacionar a contratação de especialistas, não doutorados, de reconhecida experiência e competência profissional na área de Turismo, para que no futuro seja assegurado um requisito legal (corpo docente especializado na área fundamental do CE) necessário ao integral cumprimento. Lembramos que o

período de reconhecimento pelo CTC está para acabar (2020).

Será importante que a instituição demonstre mais interesse na área do Turismo e recrute docentes especializados em domínios de conhecimento setorial, com experiência profissional relevante e contratá-los a TI para esta área fundamental, bem como garantir que os docentes da área fundamental desenvolvam e promovam mais investigação e publicações relevantes.

A carga letiva total dos docentes, indicada nas fichas curriculares, revela alguns valores elevados pelo que se levantam dúvidas sobre o tempo disponível para outras atividades académicas e científicas na IES e no curso.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Constata-se que o número de pessoal não docente indicado é referente à IES, de forma transversal, e há uma boa proximidade no apoio dos vários serviços. Sendo uma IES de escala mais reduzida, esta transversalidade aparenta ser suficiente para acompanhar e dar apoio administrativo mais próximo das operações diárias do CE.

Em termos gerais, o nível de qualificação dos elementos do corpo não docente é satisfatório, pois dos 13 elementos, 4 com o 12º ano incompleto, 3 têm licenciatura, 2 com pós-graduados, 3 com frequência de mestrado, e 1 com doutoramento, considerando-se que existe adequação da competência profissional e técnica do pessoal não docente de apoio à lecionação do CE. Contudo, não é explícita a disponibilidade de ações de formação avançada ou de formação contínua do pessoal não-docente e de incentivo à sua frequência pelas orientações da IES, e do respetivo grau de participação nessas ações por falta de informação da IES.

3.4.2. Pontos fortes

Existe estabilidade do pessoal não docente pois 12 estão a TI e desses, 11 estão efetivos.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Promover designadamente a formação em línguas estrangeiras, sobretudo em língua Inglesa, e tecnologias da informação, por forma a preparar melhor para o apoio ao ciclo de estudos e à instituição, por exemplo para a internacionalização.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Há uma procura relativamente consistente para o CE por parte dos futuros alunos, embora apenas no ano corrente o número de candidatos seja igual ao número de vagas. Nos dois anos anteriores, o número de candidatos foi de apenas 60% do total de vagas disponíveis. Em todos os 3 anos, todos os candidatos foram aceites. Seria importante também captar mais alunos candidatos tanto a nível nacional e internacional.

O ciclo de estudos apresenta um total de 115 alunos inscritos, dos quais 55 no 1º ano curricular, 31 alunos no 2º ano e 29 alunos no 3º ano entre os quais 37,4% do sexo masculino e 62,6% do sexo feminino. Apesar da crescente procura, verifica-se um decréscimo a cada ano curricular e é necessário analisar os fatores que afetam este decréscimo.

4.2.2. Pontos fortes

Crescente procura pelo ciclo de estudos;

Apesar de alguns estudantes levarem mais anos a finalizar o curso verifica-se uma boa taxa de conclusão com sucesso.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se que a IES tome medidas (adicionais) para criar mais interesse entre os potenciais alunos a nível nacional e internacional, a fim de aumentar o número de candidatos.

Seria interessante incluir UC e Corpo Docente de áreas de Competitividade Empresarial, Inovação e Empreendedorismo, uma vez que o curso se direciona muito para a parte empresarial turística, e uma vez a Região ser um destino maduro necessita de inovação, empreendedorismo afim de assegurar a competitividade quer das empresas quer do destino.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O sucesso académico da população discente é relativamente mensurável.

O ciclo de estudos apresenta uma boa taxa global de sucesso que ronda os 92%.

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam grandes dificuldades de transição para o mercado de trabalho

5.3.2. Pontos fortes

O CE em Turismo faz sentido para o mercado de trabalho da região onde se insere e de acordo com suas necessidades.

Foi referida a determinação da Instituição em investir na formação e progressão dos docentes em outras áreas científicas deste CE. Mas não há evidência do mesmo acontecer na área predominante do CE.

Foi dada evidência de uma forte disponibilidade dos docentes para acompanhar o percurso escolar dos alunos.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Atualizar o plano de estudos de modo a tornar mais atrativo para estudantes e para lhes permitir desenvolver competências que potenciem a sua integração no mercado de trabalho e empresarial.

Desenvolver processos de pesquisa científica e de desenvolvimento de projetos aplicados especialmente nas áreas do Turismo e Lazer, que permitam um maior contato, conhecimento e experiência profissional relevantes, para gerar valor acrescentado para os diplomados da licenciatura em Turismo, nomeadamente pela melhoria dos processos de ensino-aprendizagem, que possa resultar em maior facilidade na empregabilidade dos diplomados.

Maior reforço, acompanhamento e apoio aos alunos ao nível de empregabilidade e inserção no mercado de trabalho, nomeadamente através de protocolos institucionais.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Não

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Não

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Não

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Não existem publicações científicas do corpo docente do CE em revistas internacionais com revisão por pares, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do Ciclo de Estudos.

Muito reduzida a atividade científica, tecnológica e artística com um acentuado e grave défice na área do Ciclo de Estudos, o que não é característico deste nível de ensino.

6.6.2. Pontos fortes

Nada a indicar

6.6.3. Recomendações de melhoria

Deverá ser dada absoluta prioridade a um incremento significativo de Investigação Aplicada, Publicações em Revistas com impacto e Desenvolvimento de projetos, junto das comunidades locais e regionais, que levem ao incentivo, por parte dos alunos, de uma atitude permanente de Pesquisa e Divulgação de resultados.

As atividades de I&D deverão ser tornadas obrigatórias para todos os docentes, independentemente da sua situação contratual

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Não

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Não existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos sobretudo ao nível do outgoing. Ex. em 7 anos apenas se verificaram 11 (onze) mobilidades de docentes. Ao nível de mobilidades de incoming recebeu 50 e enviou apenas 3. Ao nível de alunos também apenas 9 estudantes participaram em mobilidade Erasmus com IES europeias. Estes dados dizem respeito à totalidade dos diferentes CE da IES e não apenas ao CE em avaliação.

Deverá ser dada uma maior relevância e prioridade à Internacionalização também com Universidades de territórios insulares com peculiaridades semelhantes aos da Ilha da Madeira.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a indicar

7.4.3. Recomendações de melhoria

Deverá ser dada particular importância e um incremento na Internacionalização para a estratégia de desenvolvimento da IES, quer ao nível das diversas mobilidades de ensino e de staff do Programa Erasmus +, quer dos estágios, quer ainda de Projetos comuns de investigação.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

n/a

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

De um modo geral, os mecanismos de garantia da qualidade estão bem explanados e organizados.

8.7.2. Pontos fortes

Existe uma estrutura operacional para gerir os parâmetros de qualidade definidos, gerando debates, visando a melhoria contínua da Garantia de Qualidade do Programa.

Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente e do pessoal não-docente, que pretendem promover a sua competência científica e pedagógica, bem como a sua atualização.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Construir um painel de indicadores para monitorar os parâmetros principais de garantia de qualidade para o ciclo de estudos e um relatório de ação corretiva para acompanhar as melhorias feitas.

Manter um plano de implementação das ações para assegurar a qualidade com o envolvimento das partes interessadas

Um modelo de avaliação dos docentes mais consequente com as competências e práticas que lhes devem ser exigidas, equilibrando, designadamente, os aspetos relacionados com a docência e o envolvimento institucional com os que se prendem com a investigação científica.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Das observações e recomendações propostas na avaliação anterior, e que constam no relatório da CAE, houve pouca evolução na coordenação do CE, na qualificação e especialização do corpo docente, na produção científica do corpo docente e na internacionalização.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As medidas tomadas desde a avaliação anterior parecem criar uma melhoria subalterna da qualidade e da entrega do CE.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não é apresentada proposta de reestruturação do CE, embora seja reconhecido pelos diversos stakeholders, que colaboram com a IES, assim como pela CAE que o plano de estudos não está devidamente adequado às necessidades do mercado de trabalho.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou cuidadosamente a pronúncia enviada pela IES, perante a qual apresenta as

seguintes observações:

1) A CAE reconhece que a IES está a fazer um esforço no sentido de cumprir com as recomendações da CAE, dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e pela A3ES.

2) A IES aceitou a alteração do plano de estudos sugerido pela CAE, com pequenas modificações que a CAE considera razoáveis. No entanto chamasse a atenção para incluir a legislação associada à hoteleira em uma das duas UC's de Operações Hoteleiras a serem criadas; legislação aplicada a Agencias de Viagens e Operadores Turísticos na UC com a mesma designação; confirmar a legislação aplicável a Empresas de Animação Turística na UC de Animação Turística e de guias interpretes na UC de Itinerários Turísticos, e, na UC de Mercados e Produtos Turísticos, substituir os conteúdos do ponto 3), de relacionado com o PENT para Estratégia Turismo 2027.

3) É proposto um novo Coordenador de Curso com início de funções a 1 de julho de 2019.

4) É apresentado um conjunto de novos docentes, alguns doutores e especialistas na área fundamental do CE e outros docentes que já pediram provas publicas para obter o titulo de especialista.

Pelo atrás exposto, entende esta CAE manter o parecer antes emitido.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

De acordo com a respetiva ficha docente, o Coordenador do CE indicado não evidencia conhecimento e investigação na área fundamental do CE e não cumpre os requisitos legais.

O corpo docente cumpre 2 dos requisitos legais, designadamente de corpo docente próprio e academicamente qualificado. Não cumpre com o corpo docente especializado. A IES não atinge o rácio de 50% de ETI legalmente requerido. Um número razoável de docentes especializados na área fundamental do CE é indispensável para assegurar a coordenação do CE, carga letiva, investigação, publicações, cargos de gestão, representação nos diversos órgãos, prestação de serviços, o que ainda não é o caso deste CE. Além disso, o número de docentes em programas de doutoramento (2) há mais de um ano não é adequado às necessidades de especialização do corpo docente do CE. Existe uma necessidade urgente de um corpo docente especializado, reconhecida experiência e competência profissional na área de Turismo, nomeadamente através do reconhecimento efetivo do título de especialista e/ou de doutores, que se mantem praticamente inalterável desde a última avaliação.

A internacionalização é muito fraca, com baixa mobilidade (in e out), quer entre o corpo docente, quer entre os docentes. Na dimensão de parcerias/projetos, as referências limitam-se a um número reduzido e sem especial expressão, o que compromete o potencial de investigação nas áreas predominantes. Não existem publicações científicas do corpo docente em revistas internacionais com revisão por pares nas áreas predominantes do CE.

O plano de estudos apresenta algumas falhas para um CE na área de Turismo, nomeadamente UC's

base de turismo, tecnologias e sistemas de informação focados na transformação digital do Turismo e a análise das tendências atuais e emergentes da área do Turismo, tanto do lado da oferta como da procura, de acordo com as orientações da Indústria, que influencie maior competitividade empresarial, inovação e empreendedorismo afim de assegurar a competitividade quer das empresas quer do destino.

No entanto, a CAE considera que há grande potencial para este CE nesta Instituição e na Região Autónoma da Madeira. Aparentemente não há nenhum CE em Turismo na RAM. Um CE de banda larga na área de Turismo deverá existir em todas as regiões do país, para preparar alunos para integrar a indústria do turismo, nas suas diversas vertentes, por exemplo transportes, agências de viagens e operadores turísticos, hotelaria, animação turística, guias interpretes regionais. Assim, o CE em Turismo faz sentido para o mercado de trabalho na região onde se insere e de acordo com suas necessidades. Neste caso em concreto, a IES está a formar futuros profissionais que permanece na região depois de terminar os seus estudos. Por estes motivos e apesar das fragilidades evidenciadas, a CAE propõe a acreditação condicionada e coloca determinadas condições específicas.

Uma das condições é a reestruturação do plano de estudos, com as alterações recomendadas pela CAE (infra) e que a nova estrutura e plano curricular e programas de todas as unidades curriculares sejam enviados à CAE para validação atempadamente para que o novo plano de estudos entre em funcionamento no ano letivo de 2019/2020.

É de salientar que o Presidente da IES solicitou, à CAE, recomendações para a melhoria do plano de estudos.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

1. Alteração do plano de estudos a contemplar, obrigatoriamente, as seguintes alterações:

Semestre 1

- a) Alteração da designação da UC Problemática do Turismo para Princípios de Turismo (6 ECTS)
- b) Acrescentar conteúdos da UC Investigação em Turismo o SPSS (6 ECTS)
- c) Alteração da designação da UC Alemão I para Língua Estrangeira I (opção), com o mínimo de 2 opções (5 ECTS). Todas as UC's de línguas estrangeiras, incluído inglês, incluir vocabulário específico a coincidir com os 4 pilares do turismo-transporte, alojamento, restauração e animação.
- d) Reduzir o número de ECTS de Inglês I, de 6 para 5.
- e) Reduzir o número de ECTS de Técnicas de Comunicação e Relações Interpessoais, de 6 para 3.
- f) Acrescentar a UC de Gestão de Empresas (5 ECTS)

Semestre 2

a) Substituir a UC Legislação Turística por Economia do Turismo (5 ECTS), atualmente no 3º ano/5º semestre.

A legislação passa a ser assegurada no âmbito das diversas UC's com legislação próprio, nomeadamente Agência de Viagens e Operadores Turísticos (a criar), Operações Hoteleiras I (a criar), Animação Turística e Planeamento Turístico (a criar).

b) Passar a UC Tecnologias de Informação para o 2º ano/3º semestre.

c) Acrescentar a UC Operações Hoteleiras I (legislação, técnicas de acolhimento, alojamento e sistemas de reserva, por exemplo Newhotel). (6 ECTS).

d) Alteração da designação da UC Alemão II para Língua Estrangeira II (opção), com o mínimo de 2

opções (5 ECTS)

e) Reduzir o número de ECTS de Inglês II, de 6 para 5.

f) Acrescentar a UC Organização e Gestão de Eventos (3 ECTS)

Semestre 3

a) Substituir a UC História de Portugal I por Operações Hoteleiras II (serviço de alimentos e bebidas e de bar). (4 ECTS)

b) Substituir a UC Língua e Cultura Portuguesa por Agência de Viagens e Operadores Turísticos (incluir Galileo no programa) (6 ECTS)

c) Alteração da designação da UC Alemão III para Língua Estrangeira III (opção), com o mínimo de 2 opções (4 ECTS)

d) Reduzir o número de ECTS de Inglês III, de 6 para 4.

e) A UC Tecnologias de Informação passa do 1º ano/2º semestre para este semestre (6 ECTS).

Assegurar conteúdos da indústria 4.0 o sector do turismo, ferramentas de marketing digital, gamification do turismo e sistemas de informação geográfica; com exemplos de aplicação)

Semestre 4

a) Substituir a UC Geografia do Turismo e Território por Planeamento Turístico (6 ECTS)

b) Substituir a UC História de Portugal II por Estratégia Empresarial (6 ECTS)

c) Alteração da designação da UC Alemão IV para Língua Estrangeira IV (opção), com o mínimo de 2 opções (4 ECTS)

d) Reduzir o número de ECTS de Inglês IV, de 6 para 4.

e) Passar a UC Itinerários Turísticos do 3º ano/ 6º semestre para este semestre (4 ECTS)

Semestre 5

a) A UC Economia do Turismo passou para o 1º ano/2º semestre. Em substituição, acrescentar a UC de Gestão Financeira (6 ECTS).

b) A UC Teoria e Prática de Viagens passou para o 2º ano/3º semestre com a designação de Agência de Viagens e Operadores Turísticos. Em substituição, acrescentar a UC Produtos e Mercados Turísticos (6 ECTS).

c) Na UC Património Cultural e Turismo, confirmar que inclui os conteúdos de interpretação do património e da paisagem.

d) Substituir a UC Alemão V pela UC Património Natural e Cultural da Madeira (manter os 6 ECTS)

Semestre 6

a) A UC Itinerários Turísticos passou para o 2º ano/4º semestre. Em substituição, acrescentar a UC de Gestão Financeira (6 ECTS)

b) Substituir a UC Património Natural e Turismo pela UC Gestão de Destinos Turísticos (6 ECTS)

2. Contratar Coordenador de Curso, a TI, com doutoramento ou título de especialista por provas publicas em Turismo, ou doutorado noutra AC, mas com a tese relacionada com o turismo e investigação e/ou publicações em revistas científicas internacionais indexadas, para assumir o cargo já no início do ano letivo 2019/2020.

3. Contratar docente a TI, com doutoramento ou título de especialista por provas publicas em Turismo, ou doutorado noutra AC, mas com a tese relacionada com o turismo e investigação e/ou publicações em revistas científicas internacionais indexadas.

4. Contratar especialistas/profissionais, poderá ser a TP para manter a ligação á indústria, para assegurar as UC´s mais práticas, por exemplo Operações Hoteleiras I e II, Agência de Viagens e Operadores Turísticos e Itinerários Turísticos.

5. Incrementar a produção científica, particularmente publicações em revistas científicas internacionais indexadas e prestação de serviços à comunidade/investigação aplicada.